



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 2324/2021

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das ruas: Maria Ferreira Gomes e Everton Rodrigues no bairro Santo Antônio, pavimento e sinalização vertical em ambas em São Gonçalo do Amarante/RN,

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 15/04/2021.

O presidente em substituição legal da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, procedeu análise da documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 15/04/2021. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento. Atente-se que, às solicitações do Item “Qualificação econômico-financeira”, encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP nº 931 de 30 de março de 2020:

a) CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS – LTDA CNPJ nº 30.251.160/0001-74:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicita no edital do Certame;
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu os requisitos conforme solicita no edital do Certame;
3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito. A empresa comprovou registro no conselho mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação -CRQ-Pessoa Jurídica, nº 1377198/2021 – chave ao251, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 8wz97, em nome do profissional, o sr. João Vitor de S. Torres Cabral, constatando vinculação com a Razão Social



da licitante. Quanto a comprovação da experiência, temos: a empresa participante juntou no rol dos documentos, a Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestados através da CAT nº 136343212020 –Chave cy382, cujas ART RN 20190266819; CAT 133796612018 chave zbx9 ART RN 20180229126 , CAT 13650/2020 chave 4235b ART RN 20200332779

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital
DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS – LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-34.728.019/0001-70:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;
3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item, consta Certidão de Registro e Quitação– CRQ-PJ-CREA-RN, nº PI 1377824/2021 – CHAVE 27w81; CRQ-PF-CREA-RN, nº 1378059/2021 – chave y3x8d-, do (a) responsável técnico, a Eng.º Civil Maria Jessica Câmara da Luz, registro nº 211.404.527-7, em nome da empresa licitante. A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-CREA-RN de nº 1353911/2019-Ch:CDx7A, com registro de atestado de capacidade técnica, do responsável, Eng.º Civil, supracitado, a empresa comprovou o que solicita na alínea “b)” para este Item, atendendo assim às solicitações a esse item
5. OUTRAS EXIGÊNCIAS – atendeu às solicitações a esse item;

DA CONCLUSÃO: Dessarte a Empresa, C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, isonomicamente, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) LIDER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ nº 24.582.165/0001-87:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;



3. **REGULARIDADE FISCAL:** atendeu todas às exigências;

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL:** Atendeu inteiramente às exigências, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação-PJ-CREA-RN nº 1377751/2021 Ch XD9BA- consta CRQ-PF-CREA-RN, nº 1377750/2021 – Ch ZBDYC, do (a) responsável técnico, a Eng.º Civil Lucildo H Câmara, registro nº 2101898950, A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-CREA-RN de nº WEB 156873/2021, protocolo Pro 0004733212 e CAT 1320913/2017 – Ch z4cy9 , ART 000121018989505006820, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecnico-profisso-operacional;

5. **OUTRAS EXIGÊNCIAS:** Atendeu com louvor o solicitado a este item;

DA CONCLUSÃO: Contudo, a Empresa, LIDER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -, isonomicamente, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitação;

d) LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53:

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Atendeu às solicitações a esse item;

2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Atendeu com louvor às solicitações a esse item;

3. **REGULARIDADE FISCAL:** atendeu às solicitações a esse item;

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL:** Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1377437/2021-Ch:1AXY3; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1377443/2021-Ch:DOZC1, do profissional, o Eng.º Civil José Fernandes Sobrinho, registro nº 2105105874,; ART-C.F.:20200376416, apresentou, CAT:1327250/2018- Ch QAAWW-Ch:5x516-ART:RN20170134290, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profisso-operacional;

5. **OUTRAS EXIGÊNCIAS:** Atendeu com louvor às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;



e) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 28.452.637/0001-38:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às exigências a esse item;
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências;
3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito; à empresa apresentou CRQ-PJ-13769571/2021-Ch:D5YA6, apresentou CRQ-PF-1376955/2021 – Ch 5dya6 do profissional, o engenheiro Reiró Batista; ART-C.F.: RN20171474477, apresentou Certidão de Acervo Com Atestado - CAT:1322524/2017 Ch 5X029 CAT 1340727/2019- Ch AA2XX, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências técnico-profissional-operacional;
5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, foi considerada, com toda isonomia apresentada, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

f) WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.376.724/0001-98:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: atendeu às solicitações a esse item
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: atendeu às solicitações a esse item
3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito; à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1377020/2021 – Ch eD5yx-; apresentou CRQ-PF- CREA-RN: 1377022/2021-Ch:DyC7y, do profissional, o Eng.º Civil José Rodrigo Flor Satiro, registro nº 2115147197-CREA/RNRN. Apresenta as seguintes CAT: 1359139/2020 -Ch: C93B9-ART:RN 20190272164, junto a Secretaria de Estado Planejamento e Finanças; CAT:1371171/2020-Ch:33co5-ART:2021038458, junto a junto a Secretaria Estadual de Planejamento e Finanças. A empresa comprovou o que solicita na alínea “b)” para este Item, atendendo às solicitações a esse item
5. OUTRAS EXIGÊNCIAS atendeu plenamente às solicitações a esse item



DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, foi considerada, com toda isonomia respeitada, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação na integra e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente Em Substituição Legal